**TÓPICA-SISTEMÁTICA NO TJRS: PARÂMETROS NA INTERPRETAÇÃO CONTEMPORÂNEA DO DANO MORAL**

**Nome dos autores:**

Alberto Conceição da Cunha Neto; Mari Cristina de Freitas Fagundes.

**Área do Conhecimento:**

6.01.01.00-8

**Palavras Chave:** Hermenêutica Jurídica; Dano Moral; Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

**Resumo**

Investiga-se a interpretação utilizada pelo TJRS quando reconhece a indenização por dano moral, verificando se o método tópico-sistemático encontra-se presente na prática do referido Tribunal. Esta hermenêutica pondera as características do caso real, problematizando-o e considera a norma dentro de um sistema axiologicamente hierarquizado pela CF/88.

A fim de alcançar seu objetivo, esta investigação realiza estudo de caso no TJRS, analisando decisões proferidas no ano de 2009 sobre dano moral em acórdãos cuja numeração termine com o algarismo 4, número resultante de sorteio efetuado. Identificou-se o total de 2.110 decisões versando sobre o tema no ano referido; destas, apenas 1.000 estão disponibilizadas no site do tribunal; as finalizadas com o algarismo sorteado, totalizaram 96. Até a presente data, 30% foram analisadas, ou seja, 30 acórdãos.

Constatou-se que a referência a regras legais sempre é realizada em conexão ao sistema constitucional (interpretação sistemática) e a análise específica dos fatos é considerada no momento do reconhecimento e quantificação do dano (tópica), não havendo tabelamento prévio de valores, mas referência à situação econômica tanto do ofensor quanto do ofendido. Da mesma forma, observa o TJRS o tempo de duração do ilícito e sua repercussão na vida da vítima. A fundamentação doutrinária e, sobretudo, a jurisprudencial serve de parâmetro para as decisões, a fim de evitar o enriquecimento ilícito, por um lado, sem estabelecer um valor irrisório, por outro.